



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

LEI Nº 231

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTAR E ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU: - Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de R\$ 2 500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) como reforço da seguinte verba do orçamento vigente:-

65.8.99.4 - Imprevistos - c).... 2 500,00

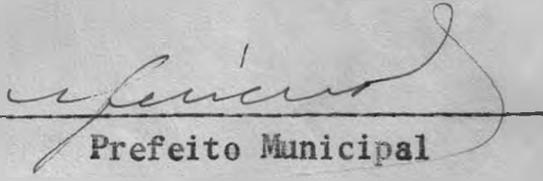
Art. 2º - Fica aberto um crédito especial na importância de R\$ 325,00 (trescentos e vinte e cinco cruzeiros), assim distribuído:-

Pagamento às Casas Oliveiras de 16 metros de loninha destinados à confecção dos gabinetes indevasaveis das sessões eleitorais do dia 3 de outubro p. findo..... 325,00

Art. 3º - Os necessários recursos advirão do provável excesso de arrecadação previsto em bases técnicas para o corrente ano.

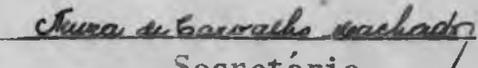
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 14 de novembro de 1958.

  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA.

Em 17 de novembro de 1958.

  
Secretária